

Boletim de Serviço

Nº 477, 06 de outubro de 2023

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO	11
Portaria nº 441, de 06 de outubro de 2023.....	11
Portaria nº 442, de 06 de outubro de 2023.....	12
Portaria nº 443, de 06 de outubro de 2023.....	16
Portaria nº 444, de 06 de outubro de 2023.....	16
Portaria nº 445, de 06 de outubro de 2023.....	19
Portaria nº 446, de 06 de outubro de 2023.....	21
Portaria nº 447, de 06 de outubro de 2023.....	22
Portaria nº 448, de 06 de outubro de 2023.....	24
Portaria nº 449, de 06 de outubro de 2023.....	25
Portaria nº 450, de 06 de outubro de 2023.....	27
EDITAL 021/2023	30
EDITAL 022/2023	39
EDITAL 023/2023	49

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria nº 439, publicada no Boletim de Serviço nº 476 de 02 de outubro de 2023.

Onde se lê:

Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, vinculada à Gerência Administrativa.

Leia-se:

Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Portaria nº 441, de 06 de outubro de 2023

Designa Substituta

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.011771/2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DENISE FREITAS RESENDE, SIAPE: 231******, como chefe substituta da Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSERH, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 442, de 06 de outubro de 2023

Altera Composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 de novembro de 2018, que institui o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018, que aprova os documentos norteadores do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 19, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim de

Serviço nº 647, de 20 de agosto de 2019, que aprova o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria-SEI nº 05, de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 702, em 08 de novembro de 2019, que versa sobre a implantação de comissão própria de avaliação nos Hospitais Universitários;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, que publica o modelo de Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade e disciplina o processo das avaliações internas de qualidade nos hospitais da rede Ebserh;

CONSIDERANDO a necessidade se subsidiar ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação para a implementação efetiva do Programa e Selo Ebserh de Qualidade nos Hospitais Universitários Federais (HUF) da rede Ebserh;

CONSIDERANDO a relevância da realização da 2ª Avaliação Interna de Qualidade da rede Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.017220/2021-14;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010511/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão de avaliação interna da qualidade do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe, instituída pela Portaria nº 374, de 19 de novembro de 2021:

Coordenação: Ana Marta Libório de Jesus, SIAPE: 299****;

Vice-coordenação: Adriana Lopes Santos Santana, SIAPE: 299****;

Alana Bispo Souza, SAIPE: 110****;

Aline Batista Andrade Matos SIAPE: 120****;
Alessandra Vieira Silva, SIAPE: 312****;
Ana Luiza Andrade Prado, SIAPE: 324****;
Candice Lima Cruz Porto, SIAPE: 312****;
Gabriel Ramos, SIAPE: 299****;
Igor dos Reis Silva SIAPE: 328****;
Inácio Venâncio Farias Júnior, SIAPE: 303****;
Jadiel Fellipe Santana Santos, SIAPE: 120****;
João Francisco Daniel SIAPE: 312****,
José Lucas dos Santos SIAPE: 104****;
José Porfirio de Figueiredo SIAPE: 310****;
Júlia Manuela Farias Santos, SIAPE: 305****;
Jucléssia Costa Lima, SIAPE: 223****;
Larissa Resende Oliveira, SIAPE: 312****;
Mayra Auxiliadora Teixeira de Jesus Valença SIAPE: 307****;
Monique Amaral Rezende, SIAPE: 312****;
Thaynan de Menezes Souza, SIAPE: 312****;
Rafael Pinto Lourenço, SIAPE: 100****;
Roberto Wagner Xavier de Souza SIAPE: 251****;
Priscilla da Silva Carvalho SIAPE: 116****

Art. 2º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade tem como atribuição a condução dos processos de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações aos gestores.

Art. 3º Compete aos avaliadores internos integrantes desta Comissão:

- I - cumprir com as determinações constantes no regimento interno desta comissão;
- II - participar das reuniões da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade;
- III - realizar a avaliação interna no Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro;
- IV - elaborar roteiros de avaliação em parceria com os demais membros da sua equipe de

avaliação;

V - desempenhar tarefas para as quais for designado nas reuniões da AVAQualis;

VI - elaborar e emitir ao STGQ relatórios de auditorias, conforme prazos estabelecidos;

VII - contribuir com a realização de ciclos de melhoria;

VIII - participar de atividades de educação permanente e qualificação;

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade:

I - selecionar os avaliadores internos da qualidade;

II - promover a capacitação dos avaliadores internos da qualidade;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

IV - coordenar as discussões e conduzir os trabalhos da Comissão;

V - distribuir tarefas entre seus membros;

VI - responsabilizar-se pela qualificação, coordenação, organização, planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação, permanente e sistemática, das atividades referentes às avaliações internas da instituição;

VII - representar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade perante a alta administração;

VIII - selecionar e participar de auditorias aleatórias com o intuito de verificar o seu desenvolvimento;

IX - encaminhar à Superintendência da instituição e ao SGQ-Sede o relatório de avaliação interna, conforme prazo estipulado;

X - garantir o desenvolvimento das atividades dos Avaliadores Internos na instituição, com o apoio da Superintendência;

Art.5º Ficam revogadas designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO



Portaria nº 443, de 06 de outubro de 2023

Designa pregoeiro

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.003098/2019-76.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, durante o período de **09/10/2023 a 29/12/2023**, para a função de Agente de Licitação e compor a EQUIPE DE APOIO AO AGENTE da ULI, Unidade de Licitações do Hospital Universitário de Lagarto, o colaborador:

- **Mateus José de Oliveira Santos, SIAPE: 325******

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 444, de 06 de outubro de 2023

Altera Composição de Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o

disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.003603/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento referente a contratação de empresa para construção do CAEPI, Centro Administrativo de Ensino, Pesquisa e Imagens, do Hospital Universitário de Lagarto, HUL/UFS/EBSEH, UASG 155910, conforme processo nº 23817.003603/2023-69.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Paulo Roberto dos Santos, SIAPE: 124**** Coordenador da EPC
- Kamila Pereira Porto Ramos, SIAPE: 312****
- Marconi de Almeida Nascimento, SIAPE: 187****
- Rose Mary Ribeiro, SIAPE: 313****
- Rafael Bitencourt da Paz Rocha, SIAPE: 225****
- Michael Santos Azevedo, SIAPE: 304****

- Roberto Wagner Xavier, SIAPE: 251****
- Elson Paixão Silva Leite, SOAIBE: 241****
- Marcos Henrique dos Santos, SIAPE: 303****
- Paula Viviane Dantas de Meneses, SIAPE: 303****
- Tiago de Barbosa Dósea, SIAPE: 126****
- Eloise dos Passos Rodrigues, SIAPE: 334****
- Hamilton Ludovice Vieira Filho, SIAPE: 325****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades desta equipe de planejamento será até a formalização do Termo de Contrato.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato e/ou assinatura da ata de registro de preços.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 445, de 06 de outubro de 2023

Altera prazo de trabalho da Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.001688/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º Altera prazo de trabalho da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 182, de 24 de abril de 2023, para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, conforme processo nº 23817.001688/2023-41.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- João Francisco Daniel Neto, SIAPE: 312**** (Coordenador da EPC)
- Mateus Silva Coelho, SIAPE: 305**** (Membro da EPC)
- Mark Douglas Sussumo Kikuchi, SIAPE: 241**** (Membro da EPC)
- Ednaldo Almeida Souza, SIAPE: 222**** (Membro da EPC)

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades desta equipe de planejamento será até a formalização do Termo de Contrato.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato e/ou assinatura da ata de registro de preços.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 446, de 06 de outubro de 2023

**RESULTADO DO RECURSO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.010099/2023-53;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.010100/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos interpostos na 1ª Fase do Processo Seletivo para o Cargo Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto:

Tabela com os resultados dos recursos interpostos na 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto – HUL/UFS	
Candidato(a)	Resultado do Recurso
Daniela Borges Ferreira Souza	Indeferido
Raul dos Santos Silveira	Deferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 447, de 06 de outubro de 2023

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.003869/2023-10;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.010099/2023-53;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI Nº 23817.010100/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto – HUL/UFS:

Tabela com o Resultado da Classificação Final da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto– HUL /UFS

Classificação	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critério de Desempate
1º	Paulo César Nascimento Almeida	9	0
2º	Raul dos Santos Silveira	8,5	1
3º	Yehudi Americo Pereira Tolentino	6	1
4º	Jusileide Gomes da Costa	6	0
5º	Daniela Borges Ferreira Souza	3	2
6º	Alda Souza Figueredo	1	4,3
7º	Thaysa Samanta Bezerra	1	4,3
8º	Tatiane Inês Morais Sampaio	1	2
9º	Lino Alves de Araújo Júnior	0	0
9º	Priscila Nascimento Barros	0	0

Art. 2º Classificar para a 2ª Fase, que consiste em entrevista de caráter eliminatório e classificatório, até o 9º colocado dos classificados na 1ª Fase, conforme previsto no art. 16 da Norma SEI nº 02/2022 – DGP/EBSERH.

Parágrafo único. A entrevista de caráter eliminatório e classificatório realizar-se-á conforme comunicação a ser feita pela COMISE/HUL para o endereço eletrônico informado no ato de inscrição, em concordância com o cronograma disposto no Boletim de Serviço do HUL nº 465, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 448, de 06 de outubro de 2023

RESULTADO DO RECURSO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS ADULTO CIRURGIA/RPA/CME

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 23817.010103/2023-83;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 23817.010127/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos interpostos na 1ª Fase do Processo Seletivo para o Cargo Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto Cirurgia/RPA/CME, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto – HUL/UFS:

Tabela com o resultado do recurso interposto na 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto Cirurgia/RPA/CME, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto – HUL/UFS	
Candidato(a)	Resultado do Recurso
Isis Rebeca Rodrigues Santos	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 449, de 06 de outubro de 2023

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS ADULTO CIRURGIA/RPA/CME

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.010103/2023-83;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 23817.010127/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto Cirurgia/RPA/CME, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto – HUL/UFS:

Tabela com o Resultado da Classificação Final da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto Cirurgia/RPA/CME, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto– HUL /UFS

Classificação	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critério de Desempate
1º	Ieda Monalisa da Silva Rios	8,5	2
2º	Flávia Barbosa Monteiro	5,5	0
3º	Isis Rebeca Rodrigues Santos	4,0	4,3
4º	Alda Souza Figueredo	1,0	4,3
5º	Thaysa Samanta Bezerra	1	4,3
6º	Ademir dos Santos Pimentel Andrade	1	0
7º	Elsa Fabiola Cruzado Rezak	1	0

Art. 2º Classificar para a 2ª Fase, que consiste em entrevista de caráter eliminatório e classificatório, até o 4º colocado dos classificados na 1ª Fase, conforme previsto no art. 16 da Norma SEI nº 02/2022 – DGP/EBSERH.

Parágrafo único. A entrevista de caráter eliminatório e classificatório realizar-se-á conforme comunicação a ser feita pela COMISE/HUL para o endereço eletrônico informado no ato de inscrição, em concordância com o cronograma disposto no Boletim de Serviço do HUL nº 465, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 450, de 06 de outubro de 2023

Progressão Vertical 2023 – Resultado Análise Recursos

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados em face da análise do Banco de Talentos, para fins de Progressão Vertical do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581. de 09 de maio de 2019:

CPF	Colaborador	Resultado Recurso
***.382.935-**	ADRIANA GOMES LIMA	DEFERIDO

***.472.445-**	ALANA BISPO SOUSA	INDEFERIDO
***.252.675-**	ALESSANDRA VIEIRA SILVA	INDEFERIDO
***.746.825-**	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO
***.036.556-**	ANTUNES BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.961.515-**	CAMILLA DANIELLE DORIA DE SANTANA	INDEFERIDO
***.712.304-**	CLAUDIO LUCINDO RODRIGUES JUNIOR	INDEFERIDO
***.451.305-**	CLAUDIONOR DE JESUS JUNIOR OLIVEIRA	INDEFERIDO
***.817.133-**	CRISTIANO BATISTA GONCALVES	DEFERIDO
***.628.765-**	DAIANE PRATA DOS SANTOS	INDEFERIDO
***.243.375-**	DEISIANE DOS SANTOS FERNANDES DA VISITACAO	INDEFERIDO
***.085.515-**	DIANNA APARECIDA SANTOS DE MELO	INDEFERIDO
***.833.255-**	ELENILDE DE SANTANA MORAES	INDEFERIDO
***.777.785-**	ELISABETE OLIVEIRA DE MENEZES	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.026.425-**	FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS FALCAO	INDEFERIDO
***.046.445-**	GLEIDISANA CARLOS SANTOS	INDEFERIDO
***.265.095-**	HELBER SANTOS ASSIS	INDEFERIDO
***.624.535-**	HIAGO RODRIGUES DE MOURA	INDEFERIDO
***.908.725-**	ILAINE DOS SANTOS DAMASCENO	DEFERIDO
***.887.935-**	JADIEL FELLIPE SANTANA SANTOS	INDEFERIDO
***.467.425-**	JAQUELINE GONCALVES MOURA	INDEFERIDO
***.479.795-**	JOCELIA MARIA ZORANTE GRACA	INDEFERIDO
***.239.453-**	JOSE LUCAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
***.058.735-**	JOSIVALDO DIAS DA CRUZ	INDEFERIDO
***.540.515-**	JULIANA DE SOUZA CORREIA	INDEFERIDO
***.956.045-**	JULIANA SANTANA	INDEFERIDO
***.729.135-**	KARINE SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
***.789.615-**	LAYS GISELE SANTOS BOMFIM	INDEFERIDO

***.631.215-**	LUANA DANTAS CRUZ	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.441.515-**	LUANA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	INDEFERIDO
***.184.095-**	LUCIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
***.091.975-**	MARCELO MOTTA GARCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.873.735-**	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
***.909.065-**	MARIA ELZA DO NASCIMENTO JESUS	INDEFERIDO
***.903.145-**	MAYRA AUXILIADORA TEIXEIRA DE JESUS VALENCA	INDEFERIDO
***.937.175-**	MONIQUE AMARAL REZENDE	INDEFERIDO
***.746.965-**	NAIR CRISTINA LEITE NUNES	INDEFERIDO
***.005.465-**	ODIRLEI MESQUITA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
***.930.295-**	PAULA VIVIANE DANTAS DE MENESES	INDEFERIDO
***.934.123-**	RICARDO BARROS MENDES	DEFERIDO
***.971.565-**	SANDRA MARA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
***.979.005-**	THAISA CALUMBY LIMA	INDEFERIDO
***.303.115-**	THAYNAN DE MENEZES SOUZA	DEFERIDO
***.542.374-**	VANIA ALVES SANTANA	DEFERIDO
***.557.555-**	VERONICA RICARDO MELO VIEIRA	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

EDITAL 021/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, que delega as competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de E-saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Lagarto, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de E-saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH (Anexo I do edital).

É de competência do Chefe da Unidade de E-saúde:

Disseminar através de ações educativas a cultura da Educação a Distância e a Saúde Digital no HUL;

Fortalecer a utilização da telemedicina como ferramenta de assistência, ensino e pesquisa no HUL;

Zelar pelo bom funcionamento da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE) no hospital;

Organizar a agenda RUTE considerando os principais Special Interest Groups ou Grupo de Interesses Especiais (SIGs) alinhados aos serviços do HUL e aos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS);

Propor e desenvolver ações para expansão do ensino por meio de ferramentas de TICs no hospital universitário;

Promover ações de tele-educação na instituição;

Apoiar e estimular a criação de grupos de pesquisa;

Articular junto à GEP ações de estímulo à pesquisa e inovação tecnológica no âmbito hospitalar;

Emitir relatórios parciais e anuais sobre as ações desenvolvidas.

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

da GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 420, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 472, de 18 de setembro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hospital Universitário de Lagarto. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Atuação	SIAPE
Rita de Cássia Fontes de Oliveira	Coordenador	332****
Evelyn de Oliveira Machado	Membro Titular	133****
Rafael Pinto Lourenço	Membro Titular	100****
Josenilson Carvalho Silva	Membro Titular	225****
Rafael Lima de Matos	Membro Titular	129****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Suplente	328****

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Formação superior completa ou de nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **16 a 25 de outubro de 2023**.

A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH) (Anexo II do edital);

Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH (Anexo III do edital);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou a Instituição de Ensino Superior vinculada.

Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: **de forma presencial ou telepresencial**.

Na inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios.

Só serão aceitos os documentos enviados até o dia **25/10/2023**.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH não terão a pontuação atribuída.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

Para experiência profissional:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

Para cursos de capacitação:

Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no item 4.1 e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**

Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**

Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**

Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**

Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**

Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**

Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.8, conforme previsto no Parágrafo único do Artigo 16 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas –

Até 40 pontos;

Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**

Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado pelo Colegiado Executivo para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de E-saúde.

A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores da EBSERH necessitará de anuência da Gerência do respectivo órgão ao qual o candidato está vinculado.

Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado de modo a não permitir a sua nomeação ou desistência do candidato indicado pelo Colegiado Executivo, poderá ser indicado o próximo candidato mais bem classificado na 2ª Fase para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de E-saúde.

DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos na 1ª Fase e 2 dias corridos na 2ª Fase, e deverá fazê-lo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

Os recursos referentes a 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de E-saúde	06/10/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/10/2023 a 25/10/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/11/2023
Período de recurso 1ª FASE	13/11/2023 a 14/11/2023
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/11/2023
Realização da 2ª FASE	20/11/2023 a 01/12/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/12/2023
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2023 a 06/12/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato (a) indicado (a) para o Colegiado Executivo	08/12/2023
Envio do Candidato (a) indicado pelo Colegiado Executivo para a DGP	08/12/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso através do e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

06 de outubro de 2023

Anexos:

Anexo I - Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([33435737](#))

Anexo II - Ficha de Inscrição ([33435770](#))

Anexo III - Declaração art. 5º ([33435791](#))

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

EDITAL 022/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, que delega as competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Ambulatório, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH (Anexo I do edital).

É de competência do Chefe da Unidade de Ambulatório:

- Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial;
- Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado;
- Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade;
- Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas afetos ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial;

Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar;

Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais;

Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

da GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 420, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 472, de 18 de setembro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hospital Universitário de Lagarto. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Atuação	SIAPE
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****
Camilla Danielle Dória de Santana	Membro Titular	312****
Simone Kroll Rabelo	Membro Titular	142****
Evelyn de Oliveira Machado	Membro Titular	133****
Marcos Henrique dos Santos	Membro Titular	303****
Hiago Rodrigues de Moura	Membro Suplente	313****
Rita de Cássia Fontes de Oliveira	Membro Suplente	332****

Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Suplente	328****

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Formação superior completa ou de nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **16 a 25 de outubro de 2023**.

A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH) (Anexo II do edital);

Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Anexo III do edital);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou a Instituição de Ensino Superior vinculada.

Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: **de forma presencial ou telepresencial**.

Na inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios.

Só serão aceitos os documentos enviados até o dia **25/10/2023**.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH não terão a pontuação atribuída.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

2ª Fase – Entrevista	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
-----------------------------	---------------------------------	--

A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

Para experiência profissional:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

Para cursos de capacitação:

Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no item 4.1 e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**

Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**

Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**

Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**

Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**

Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**

Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

Participação da 2ª Fase referente à entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.8, conforme previsto no Parágrafo único do Artigo 16 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – **Até 40 pontos;**

Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**

Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado pelo Colegiado Executivo para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de Ambulatório.

A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores da EBSEH necessitará de anuência da Gerência do respectivo órgão ao qual o candidato está vinculado.

Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado de modo a não permitir a sua nomeação ou desistência do candidato indicado pelo Colegiado Executivo, poderá ser indicado o próximo candidato mais bem classificado na 2ª Fase para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de Ambulatório.

DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 4 (dois) dias corridos na 1ª Fase e 2 dias corridos na 2ª Fase, e deverá fazê-lo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Os recursos referentes a 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório	06/10/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/10/2023 a 25/10/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/11/2023
Período de recurso 1ª FASE	13/11/2023 a 14/11/2023
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/11/2023
Realização da 2ª FASE	20/11/2023 a 01/12/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/12/2023
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2023 a 06/12/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato (a) vencedor (a) para o Colegiado Executivo	08/12/2023
Envio do Candidato (a) indicado pelo Colegiado Executivo para a DGP	08/12/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso através do e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

Anexo I - Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([33435433](#))

Anexo II - Ficha de Inscrição ([33435452](#))

Anexo III - Declaração art. 5º ([33435472](#))

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

EDITAL 023/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, que delega as competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, e a Norma Operacional nº 02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve tornar público o edital para escolha da chefia da Unidade de Programação

Orçamentária e Financeira, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL-UFS.

No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de retificação a ser publicada no Boletim de Serviço do HUL.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos Boletins de serviço do HUL.

A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH (Anexo I do edital).

É de competência do Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira:

Consolidar, avaliar e monitorar as estimativas de receitas e despesas, visando à sustentabilidade do HUL;

Acompanhar e subsidiar a elaboração e as revisões dos instrumentos de planejamento orçamentário e congêneres;

Avaliar a compatibilidade dos créditos recebidos e sua aderência ao planejamento orçamentário do HUL e monitorar a sua execução;

Avaliar a compatibilidade das solicitações de disponibilidade orçamentária em relação ao planejamento orçamentário do HUL, inclusive com definição da classificação da despesa;

Estruturar o detalhamento do orçamento recebido em conformidade com os normativos e diretrizes estabelecidas pela Administração Central.

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 420, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 472, de 18 de setembro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hospital Universitário de Lagarto. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Atuação	SIAPE
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****
Gislane Ladeia Boa Sorte Borges	Membro Titular	190****
Alice Valéria Carregosa Silva	Membro Titular	241****
José Cleantes de Carvalho Júnior	Membro Titular	116****
Rita de Cássia Fontes de Oliveira	Membro Titular	332****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Suplente	328****

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Formação superior completa ou de nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de no mínimo 8 horas);

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **16 a 25 de outubro de 2023**.

A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH) (Anexo II do edital);

Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH (Anexo III do edital);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou a Instituição de Ensino Superior vinculada.

Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

Os candidatos devem informar no ato de inscrição como deve ser realizada a 2ª Fase do processo seletivo, tendo como opções: **de forma presencial ou telepresencial**.

Na inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios.

Só serão aceitos os documentos enviados até o dia **25/10/2023**.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão avaliadora de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem ao disposto no Art. 12 e seus incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH não terão a pontuação atribuída.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

Fase	Caráter	Coordenação
1ª Fase – Análise Curricular	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL
2ª Fase – Entrevista	Eliminatório Classificatório	e Divisão de Gestão de Pessoas do HUL

A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão consideradas:

Para experiência profissional:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

Para cursos de capacitação:

Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

No caso do inciso III do item 7.1, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

No caso do inciso IV do item 7.1, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no item 4.1 e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

Experiência na área específica para a função pretendida – **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;**

Experiência em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;**

Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - **1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;**

Capacitações na área específica para a função pretendida – **0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;**

Capacitações em área correlata à função pretendida – **0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.**

Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **1 ponto por título até o limite de 2 pontos;**

Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,3 pontos**

Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – **2,5 pontos;**

Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

O Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 7.8, conforme previsto no Parágrafo único do Artigo 16 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas –

Até 40 pontos;

Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - **Até 30 pontos;**

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - **Até 20 pontos;**

Habilidade técnica para a função pretendida - **Até 15 pontos;**

A entrevista será realizada conforme formato definido pelo candidato no ato de inscrição.

A data, o horário e o *link* de acesso à entrevista será enviado para o e-mail do candidato.

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado pelo Colegiado Executivo para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira.

A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores da EBSEH necessitará de anuência da Gerência do respectivo órgão ao qual o candidato está vinculado.

Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado de modo a não permitir a sua nomeação ou desistência do candidato indicado pelo Colegiado Executivo, poderá ser indicado o próximo candidato mais bem classificado na 2ª Fase para exercer a função gratificada de chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira.

DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias corridos na 1ª Fase e 2 dias corridos na 2ª Fase, e deverá fazê-lo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hul@ebserh.gov.br, identificando no campo “assunto” o nome do cargo para o qual se candidata.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Os recursos referentes a 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da	06/10/2023

Unidade de Programação Orçamentária e Financeira	
Período de inscrição dos candidatos	16/10/2023 a 25/10/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/11/2023
Período de recurso 1ª FASE	13/11/2023 a 14/11/2023
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/11/2023
Realização da 2ª FASE	20/11/2023 a 01/12/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/12/2023
Período de recurso 2ª FASE	05/12/2023 a 06/12/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato (a) indicado (a) para o Colegiado Executivo	08/12/2023
Envio do Candidato (a) indicado pelo Colegiado Executivo para a DGP	08/12/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso através do e-mail comise.hul@ebserh.gov.br.

A inexactidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só seja verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos feitos decorrentes de sua inscrição.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

Anexo I - Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([33284813](#))

Anexo II - Ficha de Inscrição ([33284814](#))

Anexo III - Declaração art. 5º ([33284816](#))

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

